



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de laboratório(s) especializado(s) em prótese dentária, para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, visando atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Cachoeira do Sul/RS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação compreende a confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis (superiores e inferiores), incluindo todas as etapas laboratoriais necessárias à sua produção, tais como: confecção de moldeiras, planos de cera, montagem em articulador, montagem de dentes, acrilização, acabamento e polimento, bem como a realização de eventuais ajustes, conforme solicitação dos profissionais da rede municipal de saúde.

Inclui-se, ainda, no objeto, a responsabilidade do laboratório credenciado pelo fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, bem como pela logística de coleta e entrega dos trabalhos, em conformidade com as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

A prestação dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas, sanitárias e éticas vigentes, incluindo as diretrizes do Ministério da Saúde para os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), bem como as normas do Conselho Regional de Odontologia (CRO) e da Vigilância Sanitária.

A execução ocorrerá de forma contínua, conforme a demanda da Administração, não havendo garantia de quantitativos mínimos, sendo os serviços solicitados por meio de autorizações específicas emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente promove a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliando e qualificando o acesso aos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, bem como da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD).

Os LRPD têm como objetivo suprir uma importante necessidade da população, que é a reabilitação oral protética, possibilitando a reposição de dentes perdidos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Com a implantação da Política Nacional de Saúde Bucal, a reabilitação protética passou a ser uma das metas prioritárias do Ministério da Saúde, que realiza repasse financeiro aos municípios para ampliação da oferta de próteses dentárias à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços de reabilitação oral, conforme diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente.

A contratação será realizada por meio de credenciamento mediante chamamento público, conforme previsto no art. 79 da Lei nº 14.133, permitindo a habilitação de laboratório interessado que atenda aos requisitos técnicos, legais e sanitários estabelecidos pela Administração Pública.

Tal procedimento possibilita maior flexibilidade na prestação dos serviços e ampliação da capacidade de atendimento à população usuária do SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de laboratório especializado em prótese dentária para a confecção de próteses destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela rede municipal de saúde.

O laboratório credenciado será responsável pela confecção das próteses dentárias conforme as solicitações encaminhadas pelos profissionais da rede municipal, garantindo qualidade técnica, cumprimento dos prazos de entrega e conformidade com as normas sanitárias e profissionais vigentes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de credenciamento, mediante chamamento público, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a habilitação de laboratórios interessados que atendam aos requisitos técnicos e legais para a prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para a prestação dos serviços, o(s) laboratório(s) credenciado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Os interessados ao credenciamento deverão comprovar que possuem sede instalada em um raio máximo de até 200 km (duzentos quilômetros) do Município de Cachoeira do Sul/RS, mediante apresentação de documento oficial que comprove o endereço do estabelecimento;
- A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com os prazos e locais definidos nas respectivas Ordens de Fornecimento, sendo de inteira responsabilidade da empresa credenciada todos os custos e operações logísticas, incluindo frete, acondicionamento, transporte, carga e descarga, bem como a coleta e devolução semanal das próteses, em dias e horários previamente acordados com a Secretaria Municipal da Saúde;
- Todos os materiais, insumos e equipamentos utilizados nas dependências do laboratório para a confecção das próteses odontológicas serão de inteira responsabilidade da empresa credenciada, incluindo seu fornecimento, reposição e custos, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional decorrente desses itens;
- Possuir registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- Estar devidamente regularizado perante os órgãos sanitários competentes;
- Possuir estrutura física, equipamentos e equipe técnica qualificada para a confecção de próteses dentárias;

Garantir a qualidade técnica e sanitária dos materiais utilizados;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega das próteses;
- Realizar eventuais ajustes quando necessário;
- Atender às normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para funcionamento de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD).

4.1 Requisitos, especificação e quantidade

Para a confecção das próteses será obrigatório obedecer às fases descritas abaixo, sendo que cada fase deverá ser conferida e aprovada por um cirurgião dentista designado pela Secretaria Municipal da Saúde de Cachoeira do Sul.

Estas fases serão realizadas na pessoa jurídica e deverão seguir as seguintes especificações:

4.1.1 Confecção de próteses totais superiores conforme as fases descritas abaixo (fases sob responsabilidade do Laboratório de Prótese):

- a. confecção de moldeira individual;
- b. confecção do plano de cera para registro de oclusão;
- c. montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera;
- d. acrilização das próteses (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);
- e. polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- f. cada etapa deve ser obrigatoriamente aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal da Saúde.

4.1.2 Confecção de próteses totais inferiores conforme as fases descritas abaixo (fases sob responsabilidade do Laboratório de Prótese):

- a. confecção de moldeira individual;
- b. confecção do plano de cera para registro de oclusão;
- c. montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

d. acrilização das próteses (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);

e. polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;

f. cada etapa deve ser obrigatoriamente aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal da Saúde.

4.1.3 Confecção de próteses parciais removíveis superiores, conforme as fases descritas abaixo (fases sob responsabilidade do Laboratório de Prótese):

a. confecção de plano de cera para registro de oclusão;

b. montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera;

c. acrilização das próteses;

d. polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;

e. cada etapa deverá ser, obrigatoriamente, aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal da Saúde;

4.1.4 Confecção de próteses parciais removíveis inferiores, conforme as fases descritas abaixo (fases sob responsabilidade do Laboratório de Prótese):

a. confecção de plano de cera para registro de oclusão;

b. montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera;

c. acrilização das próteses;

d. polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;

e. cada etapa deverá ser, obrigatoriamente, aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal da Saúde;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

O laboratório deverá realizar todos os trabalhos dentro das normas e padrões de qualidade estabelecida pelo CRO (Conselho Regional de Odontologia), Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

Os ajustes e provas que se fizerem necessários serão realizados por profissionais odontólogos da atenção básica do município sendo vedado o ônus ou quaisquer encargos ao beneficiário do serviço, com deslocamentos dentro e fora do município.

O município, por meio de seus profissionais, se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

A produção mensal das próteses será acompanhada pela Secretaria Municipal da Saúde, que autorizará o laboratório contratado, à confecção das mesmas, conforme demanda existente.

Todos os serviços correlatos, compreendendo consultas iniciais e moldagens funcionais serão realizadas por profissional odontólogo da Atenção Básica do município.

O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às credenciadas.

4.2.1 Especificidades do fornecimento de próteses dentárias - a fim de atender as demandas da Secretaria da Saúde, nos termos dos itens abaixo:

Item	Procedimento	Quantidade mensal	Descrição
1	Prótese Total Maxilar ou Mandibular	15	Prótese com base em resina acrílica de alta qualidade, termopolimerizável, rígida, com flancos bucais, labiais e linguais para vedamento periférico, dentes artificiais em resina acrílica com alta resistência à abrasão, estabilidade de cor e anatomia natural da gengiva, seguindo tais etapas, com periodicidade semanal: 1. Confecção de moldeira individual; 2. Colocação de rodets de cera para registro de mordida; 3. Montagem em articulador; 4. Montagem dos dentes para a prova; 5. Remontagem quantas vezes for necessário, de acordo com o solicitado pelo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

			cirurgião-dentista; 6. Acrilização, polimento e finalização para instalação no paciente.
2	Prótese Parcial Maxilar ou Mandibular Removível	15	Prótese com base de resina acrílica de alta qualidade, termopolimerizável, rígida, com flancos bucais, labiais e linguais para vedamento periférico, dentes artificiais em resina acrílica com alta resistência à abrasão, estabilidade de cor e anatomia natural da gengiva, seguindo tais etapas: 1. Colocação de rodets de cera para registro de mordida; 2. Montagem em articulador; 3. Montagem dos dentes para a prova; 4. Remontagem quantas vezes for necessário, de acordo com o solicitado pelo cirurgião-dentista; 5. Acrilização, polimento e finalização para instalação no paciente.
		30	

4.3.1 Requisitos gerais e prazos

Os objetos licitados deverão atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor.

A licitante obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alerta-se, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do licitante qualquer alegação sobre expectativa da compra.

A entrega dos itens será conforme solicitação da Secretaria da Saúde do Município de Cachoeira do Sul e após o recebimento da solicitação/autorização de compra. A entrega das próteses deverá ser feita na Secretaria da Saúde, em até 60 (sessenta) dias.

No momento da entrega dos produtos nos locais mencionados, a licitante deverá entregar ao funcionário recebedor uma nota de aceite da mercadoria, em duas vias, mencionando a quantidade e origem dos produtos. Uma destas vias fica com o funcionário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

e outra deverá ser juntada à Nota Fiscal no momento da solicitação de pagamento junto ao Município.

A Secretaria Municipal da Saúde poderá solicitar dos prestadores habilitados, amostras do objeto deste credenciamento, devendo as mesmas ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após a convocação do prestador, no seguinte endereço: Rua Coronel João Leitão 1055, Consultório Odontológico – Bairro Barcelos Cachoeira do Sul.

As amostras deverão estar devidamente identificadas constando em etiqueta o número do Credenciamento, o número do item e seu correspondente código e a razão social do prestador.

A vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e mediante interesse da Administração, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua necessário à manutenção da assistência em saúde bucal no âmbito do SUS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá mediante encaminhamento das solicitações pelos profissionais da rede municipal de saúde bucal.

O fluxo de execução ocorrerá da seguinte forma:

- a) Avaliação clínica do paciente pelo cirurgião-dentista da rede municipal;
- b) Indicação da prótese dentária necessária;
- c) Solicitação do encaminhamento dos moldes ao laboratório credenciado;
- d) Confeção da prótese dentária pelo laboratório;
- e) Entrega ao profissional solicitante para instalação e ajustes no paciente.

Fica estabelecido como requisito da execução que a retirada dos moldes, em todas as etapas necessárias para a confecção das próteses, bem como a entrega das mesmas junto às unidades de saúde indicadas pela Secretaria Municipal da Saúde, será de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

responsabilidade do laboratório credenciado, devendo este providenciar os meios necessários para a coleta, transporte e devolução dos materiais, garantindo a integridade e qualidade do serviço prestado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.

A aquisição será acompanhada por servidor da Secretaria Municipal da Saúde, que realizará a fiscalização conforme portaria específica. Assim, conforme decisão da gestão da Secretaria foram definidos como Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato as servidoras Graciela Onófrio (11421-9) e Mariana Bortolazzo Machado (133026) respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a quantidade de próteses efetivamente confeccionadas e entregues, mediante apresentação de nota fiscal pelo laboratório credenciado.

A medição ocorrerá com base nos relatórios de produção encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde e devidamente conferidos pelo gestor do contrato.

Os pagamentos serão realizados após a verificação da regular execução dos serviços e ateste da nota fiscal pelo setor responsável. Assim, o pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do material. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pelo fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do prestador ocorrerá por meio de credenciamento mediante chamamento público, permitindo a participação de todos os laboratórios interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

Serão habilitados os interessados que apresentarem documentação comprobatória de:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica;
- regularidade sanitária.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços teve como base a plataforma LicitaCon Cidadão/RS, utilizando-se itens com características e especificações equivalentes às demandadas, conforme planilha de preços médios e cotações anexas. Adicionalmente, foram realizadas pesquisas de preços junto a laboratórios locais especializados, com o objetivo de complementar a formação da média de preços e assegurar maior aderência aos valores praticados no mercado.

Considerando uma estimativa de 30 próteses mensais, o valor anual estimado da contratação poderá atingir aproximadamente R\$ 133,365,60. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de compatibilidade com os valores praticados no mercado, bem como em observância ao Decreto Municipal nº 06/2024. Para tanto, foram consideradas contratações similares realizadas recentemente pela Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, previstas no orçamento vigente,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

destinadas à manutenção das ações e serviços de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme requisição.

Cachoeira do Sul, 23 de março de 2026

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 27/03/2026 14:06:44
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/RBqa4> para
verificar a autenticidade.

